



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 13 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 274

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 13 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 274

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

Extrato - Termo de Fomento

Licitações e Contratos

Extrato

3

3

3

6

6

6

6

6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.210, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel público a título precário e por prazo determinado, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 4.913/2022 desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido à entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA – GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob nº 02.271.157/0001-87, o uso a título precário de uma casa de moradia, de tijolos e telhas, contendo 06 cômodos, WC, área e 2 cômodos de serviço anexos, e o respectivo terreno com área de 330,00 m², localizada na Rua 1º de Março, 498, nesta cidade.

Art. 2º O imóvel deverá ser destinado para o desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade.

Parágrafo único. A permissionária não poderá utilizar o imóvel para outra finalidade sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º Entre as partes será firmado um Termo de Permissão de Uso do imóvel, o qual terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo às normas nele constantes e preservados o interesse público.

Art. 4º A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

12 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.211, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.437, de 02 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
SUPLEMENTACAO								
11.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2075	05	00107	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR			350.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO								350.000,00
RECURSOS UTILIZADOS								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL
0,00		0,00	350.000,00		0,00	0,00		350.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO								0,00
ANEXO I								
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						CREDITO SUPLEMENTAR		
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	:	11.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	11.02	MERENDA ESCOLAR					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361		2006					MERENDA ESCOLAR	
12.361		2006.2075					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	350.000,00
TOTAL GERAL								350.000,00

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

Dispensa nº 02/2022 – Terceiro Setor - Processo Administrativo nº 5299/2022

AUTORIZO a transferência de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202.200.440.212, para a execução do plano de trabalho da Entidade Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do Processo Administrativo nº 5299/2022, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Barra Bonita, 11/07/2022 - José Luis Rici – Prefeito Municipal.

Dispensa de Chamamento Público – Terceiro Setor Dispensa nº 03/2022 – Terceiro Setor - Processo Administrativo nº 5063/2022

AUTORIZO a transferência de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202.234.38334, para a execução do plano de trabalho da Entidade Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo à Velhice de Barra Bonita, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do Processo Administrativo nº 5063/2022, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Barra Bonita, 12/07/2022 - José Luis Rici – Prefeito Municipal.

Extrato - Termo de Fomento

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados: FORMALIZAÇÃO - TERCEIRO SETOR

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Termo de Colaboração nº 13/2021 – Entidade: Associação dos Legionários de Cristo; Objeto: Ampliação do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Crianças e Adolescentes entre 6 e 15 anos – Recurso Municipal”; Valor do Aditamento: R\$ 58.463,10; Vigência: 13/07/2022 a 31/12/2022 - Data de Assinatura: 12/07/2022. Barra Bonita, 12/07/2022 - José Luis Rici – Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA EDITAL Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados que acolhe os atos do procedimento administrativo para Rescindir o contrato administrativo, firmada por meio do Pregão Eletrônico nº 005/2022, com a empresa GPS Facility e Construção Ltda Epp, Cnpj: nº 14.842.018/0001-45, por descumprimento do artigo 78,

incisos I, IV e VII, e art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei do Pregão - 10.520/2002.

Em consequência, com fundamento nos artigos 78, I da Lei de Licitações e no artigo 7º da Lei do Pregão e cláusula 10.1, alíneas “d” e “e” do edital, ao qual a empresa se vinculou, diante dos fatos constantes do processo e considerando a gravidade da conduta, aplico as penalidades: multa de 10% sobre o valor contratual e suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de 02 (dois) anos. Barra Bonita, 11 de julho de 2022. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br